



Número: **0846020-71.2024.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **14/05/2024**

Valor da causa: **R\$ 14.126.815,25**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ASSOCIAÇÃO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO (AUTOR)	CLAUDIO LUIZ COSTA DA MOTTA (ADVOGADO) NILCIR TADEU PENICHE NUNES (ADVOGADO) LOHRANA APARECIDA CANEDO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400137) (INTERESSADO)	
ORTIZ, MARQUES E TORRES ADMINISTRACAO JUDICIAL, PERICIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	VICTOR SARAIVA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
230584217	30/09/2025 23:12	VPJ Administração Judicial 0023 8º Relatório Mensal	Petição

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL - RJ**

Processo nº 0846020-71.2024.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO,**
devidamente nomeada por este d. juízo, vem ínclita presença de V.Exa.,
nos autos da presente recuperação judicial, em cumprimento à decisão
de id. nº 168529797, item 1.1 e ao artigo 22, II, “c” da Lei 11.101/05,
apresentar

**8º RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA
RECUPERANDA**



Sumário

I.	DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
II.	CANAIS DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.....	5
III.	INSTRUÇÕES PARA FASE ADMINISTRATIVA	7
IV.	RESUMO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	8
V.	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES MENSAL	14
VI.	ANÁLISE DO PASSIVO CONCURSAL	31
VI.1.	PASSIVO CONCURSAL DECLARADO NA INICIAL	31
VI.2.	PASSIVO EXTRACONCUSAL DECLARADO NA INICIAL	33
VII.	ANÁLISE FINANCEIRA E CONTÁBIL	34
VII.1.	Demonstração do Resultado do Exercício . Erro! Indicador não definido.	
VII.1.a	Receita x Superávit/Déficit líquido	Erro! Indicador não definido.
VII.1.b	Análise do resultado acumulado de dezembro 2024	Erro! Indicador não definido.
VII.1.c	Comparativo entre DRE Acumulada em dezembro de 2023 e em dezembro de 2024	Erro! Indicador não definido.
VII.2.	Balanço Patrimonial	Erro! Indicador não definido.
VII.2.a	Ativo Circulante	Erro! Indicador não definido.
VII.2.b	Ativo Não Circulante	Erro! Indicador não definido.
VII.2.c	Passivo Circulante	Erro! Indicador não definido.
VII.2.d	Passivo Não Circulante	Erro! Indicador não definido.
VII.2.e	Passivo Total.....	Erro! Indicador não definido.
VII.3.	Indicadores	Erro! Indicador não definido.
VII.3.a	Liquidez Corrente	Erro! Indicador não definido.
VII.3.B	Liquidez Seca	Erro! Indicador não definido.
VII.3.c	Endividamento Geral	Erro! Indicador não definido.
VII.3.d	Fluxo de Caixa Realizado.....	Erro! Indicador não definido.
VII.3.e	Fluxo de Caixa Projetado.....	Erro! Indicador não definido.
VII.3.f	Comparativo Fluxo de Caixa Realizado com o Fluxo de Caixa Projetado	Erro! Indicador não definido.
VIII.	RELATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	35



VIII.1. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS	36
VIII.2. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS.....	36
VIII.3. RELATÓRIO DE INCIDENTES RECURSAIS.....	36
VIII.4. RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA	36
IX. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	37
X. CONCLUSÃO	38



I. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A Administração Judicial apresenta, a seguir, um quadro resumido contendo as datas e prazos relacionados à recuperação judicial em curso, os quais serão atualizados conforme o progresso do processo.

Data Prevista	Data da Ocorrência	Evento	ID	Lei 11.101/2005
-	17/04/2024	Distribuição do pedido de RJ	113178763	
-	05/12/2024	Deferimento do processamento da RJ	160364927	Art. 52
-	19/12/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	163597279	Art. 33
-	06/12/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ (DJEN)	-	-
-	24/09/2025	Publicação do 1º Edital		Art. 52, §1º
09/10/2025	-	Prazo Fatal para apresentação das habilitações/divergências de crédito administrativas		Art. 7º, §1º
04/02/2025	04/02/2025	Prazo Fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	170351423	Art. 53
23/11/2025	-	Prazo Fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	-	Art. 7º, §2º
-	-	Publicação do Edital de Aviso do Plano e Lista de Credores AJ (Edital Único)	-	Art. 7º, II e Art.53
-	-	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
-	-	Prazo Fatal para apresentação de objeções ao PRJ	-	Art. 55
-	-	Prazo para realização da Assembleia-geral de Credores	-	Art. 56, §1º
-	-	Publicação do Edital de Convocação da AGC	-	Art. 36



-	-	Assembleia-geral de Credores - 1ª convocação	-	Art. 37
-	-	Assembleia-geral de Credores - 2ª convocação	-	Art. 37
-	-	Encerramento do Período de Suspensão – <i>stay period</i>	-	Art. 6º, §4º
-	-	Início do biênio legal	-	Art. 61
-	-	Encerramento da Recuperação Judicial	-	Art. 63

II. CANAIS DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2. A Administração Judicial possui endereço eletrônico específico para a presente recuperação judicial, que é utilizado como canal oficial para o recebimento de correspondências eletrônicas, divergências/habilidades administrativas, esclarecimento de dúvidas e demais interações com a Administração Judicial: aj-acm@vpj.adm.br.

3. Além disso, foi disponibilizada no site da Administração Judicial uma área exclusiva (<https://vpj.adm.br/acm-rio>) para reunir as principais informações e documentos relacionados ao presente feito, incluindo a petição inicial, decisão de deferimento do processamento, termo de compromisso, editais, relação de credores, instruções gerais para a fase administrativa etc.



The screenshot shows the 'LISTA DE PROCESSOS' (List of Processes) page. At the top, there's a navigation bar with links to Home, A Empresa, Profissionais, Áreas de Atuação, Processos (with a dropdown arrow), and Avisos. There's also a link to 'Área Restrita'. Below the navigation is a large banner with the text 'LISTA DE PROCESSOS' over a background image of a modern building's glass facade. Underneath the banner, there are two buttons: 'Requerente' on the left and 'Detalhes' on the right. The main content area displays a process entry for 'ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO'. It shows the process number '0846020-71.2024.8.19.0001' and an email address 'aj-acm@vpj.adm.br'. To the right of the details is a small icon of a document with an eye, likely representing a view or details button.

(<https://vpj.adm.br/processos/>)

The screenshot shows the 'RECUPERAÇÃO JUDICIAL' (Judicial Recovery) page for the case 'ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO'. The page header includes the same navigation bar as the previous screenshot. The main title is 'RECUPERAÇÃO JUDICIAL' followed by the association's name. Below that, it says '3ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ' and 'PROCESSO N° 0846020-71.2024.8.19.0001 | E-MAIL: AJ-ACM@VPJ.ADM.BR'. The page then lists 'DOCUMENTOS DO PROCESSO' (Process Documents) and 'STATUS'. There are three entries:

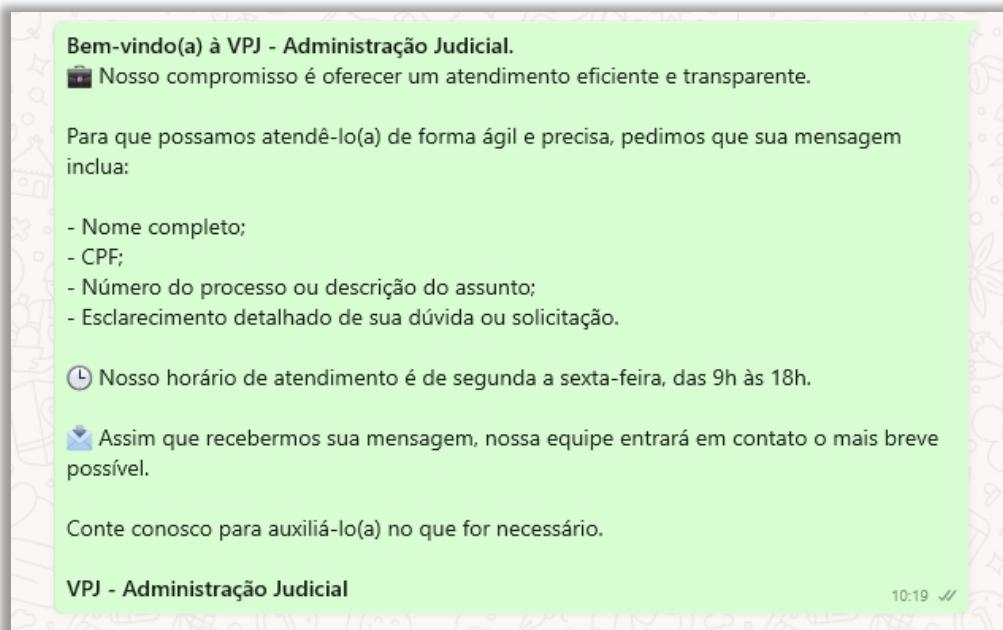
DATA	DOCUMENTO	STATUS
17/04/2024	Petição Inicial da Recuperação Inicial	Concluído
14/11/2024	Parecer do Ministério Públ... (resto oculto)	Concluído
05/12/2024	Decisão - Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Concluído

(<https://vpj.adm.br/acm-rio/>)

4. O ambiente virtual vem sendo continuamente atualizado com novos documentos, visando garantir ampla transparência, facilitar o acesso às informações do processo e assegurar a devida publicidade, tanto para os credores quanto para demais interessados, em conformidade com os artigos 36 e 191 da LRE.



5. A Administração Judicial também disponibiliza atendimento aos credores através do WhatsApp de 10h às 18h de segunda à sexta-feira, através do número (21) 96716-4153:



III. INSTRUÇÕES PARA FASE ADMINISTRATIVA

6. No dia 24/09/2025 foi publicado o Edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005, iniciando o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de habilitações de crédito ou divergências quanto aos créditos relacionados pela Recuperanda na petição inicial.

7. Considerando que a fase de verificação administrativa de créditos pode ser realizada diretamente pelo credor, sem a necessidade de assistência de advogado ou qualquer outro profissional, a Administração Judicial adota como protocolo a disponibilização de modelos padronizados para auxiliar os credores.

8. As instruções para a fase administrativa e os modelos específicos da presente recuperação judicial já se encontram disponíveis



para **download** clicando nos links abaixo ou acessando o site <http://vpj.adm.br/acm-rio>:

- a. [**INSTRUÇÕES GERAIS – FASE ADMINISTRATIVA**](#)
- b. [**MODELO DE HABILITAÇÃO ADMINISTRATIVA**](#)
- c. [**MODELO DE DIVERGÊNCIA**](#)

IV. RESUMO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

9. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado em 17/04/2024 pela Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro, que atua sem fins lucrativos, mas com fins econômicos, possuindo diversas atividades sociais, como os Programas PACE, PAFI, Bolsa de Estudos, Jovem Aprendiz, Colégio de Aplicação Ilha do Governador, além de oferecer para seus associados academia e áreas de lazer.

10. Este pedido de recuperação judicial foi precedido pela tutela cautelar antecedente nº 0884791-55.2023.8.19.0001, em sigilo, cujo prosseguimento restou autorizado pela Terceira Câmara de Direito Privado, em acórdão proferido em 29/11/2023.

11. Em relação ao passivo da Recuperanda, a relação de credores apresentada demonstrou um total de 216 (duzentos e dezesseis) credores concursais, somando um passivo de R\$14.367.656,44 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

12. Esta relação será a considerada para fins do edital do art. 52, §1º, II, da Lei 11.101/05. Abaixo, a Administração Judicial apresenta o



resumo da relação de credores consolidada apresentada pelas Recuperandas:

ACM-Rio		
Classe	Nº de Credores	Valor
Trabalhista – I	186	R\$ 5.286.822,29
Quirografário – III	22	R\$ 8.392.273,50
ME/EPP - IV	8	R\$ 688.560,65
Total	216	R\$ 14.367.656,44

13. Acerca dos credores Extraconcursais, foi apresentado o débito de R\$ 18.402.460,03 (dezoito milhões e quatrocentos e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e três centavos), conforme id.117603946, os quais passam a ser reproduzidas da seguinte maneira:

Passivo Fiscal	
Receita Federal	R\$ 895.861,81
Dívida Ativa – PGFN	R\$ 10.927.709,66
FGTS	R\$ 3.266.013,23
IPTU	R\$ 3.312.875,33
TOTAL	R\$ 18.402.460,03

14. O processamento da recuperação judicial, foi deferido por este d. Juízo no dia 05/12/2024, por meio da decisão de id. 160364927 e, publicada no DJEN no dia 06/12/2024, dispensando a apresentação de certidões negativas para que a Recuperanda continue exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno.

15. Em relação à decisão proferida, foram interpostos dois recursos. O primeiro, apresentado pelo Ministério Público, questionava



exclusivamente os honorários arbitrados pelo Juízo (0104359-59.2024.8.19.0000). O referido Agravo de Instrumento foi desprovido pela 3^a Câmara de Direito Privado do TJRJ, em acórdão assim ementado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. BASE DE CÁLCULO. CRÉDITOS SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 24 DA LEI 11.101/2005. EXCLUSÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE PROVA DE PREJUÍZO AO SOERGUIMENTO DA RECUPERANDA. 1 - A controvérsia reside na remuneração do administrador judicial, determinada em 5% dos créditos submetidos à recuperação judicial, conforme previsão do art. 24 da Lei nº 11.101/2005. 2 - O crédito tributário, como dívida extraconcursal, é excluído da base de cálculo da remuneração do administrador judicial, nos termos do art. 187 do Código Tributário Nacional e do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. 3 - O percentual fixado pelo juízo a quo, de 5% sobre os créditos concursais, resulta na quantia de R\$706.340,91, a ser paga em trinta parcelas, e está em consonância com os parâmetros legais, inexistindo elementos que indiquem comprometimento da recuperação da entidade ou prejuízo aos credores. 4 - O administrador judicial é auxiliar essencial do juízo, sendo responsável pela consolidação do quadro geral de credores, fiscalização das atividades da devedora, cumprimento do plano e presença na assembleia de credores, entre outras funções. A complexidade do caso concreto, que envolve filiais, diversos imóveis e uma ampla base de credores, justifica a remuneração arbitrada. 5 - Não há evidência de incapacidade de pagamento ou impugnação do parâmetro adotado na decisão judicial. 6 - Desprovimento do recurso. (TJRJ, Agravo de Instrumento nº 0104359-59.2024.8.19.0000, Julgador Designado para o voto: Des. Eduardo de Azevedo Paiva, 3^a Câmara de Direito Privado, julgado em 26/03/2025, publicado em 28/03/2025)

16. O referido acórdão transitou em julgado no dia 25/04/2025.
17. O segundo recurso consistiu em embargos de declaração (id. 162861375), opostos por TRÍPOLI NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, sob fundamento que a decisão de deferimento do processamento da presente recuperação



judicial foi supostamente omissa em relação ao recente precedente do E. STJ sobre a possibilidade de fundações e associações sem fins lucrativos apresentarem pedido de recuperação judicial.

18. Em relação ao referido recurso a Administração Judicial se manifestou pelo desprovimento em id. 188875324. Em decisão proferida em 22/08/2025, no id. 219676467, este d. Juízo negou provimento aos embargos argumentando que o Tribunal de Justiça já se manifestou pelo cabimento do pedido de recuperação judicial ora processado.

19. Conforme id. 163597261, em 19/12/2024, a Administração Judicial apresentou as primeiras providências necessárias para o bom andamento do feito, incluindo o envio de 216 cartas aos credores listados pela Recuperanda, conforme informado no id. 164303611 em 30/12/2024.

20. Em id. 168022615, a Recuperanda apresentou requerimento de prorrogação do prazo para pagamento dos honorários desta Administração Judicial, pleiteando o parcelamento em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais. Referido pedido ainda aguarda apreciação por parte do Juízo, já havendo manifestação desta Administração em id. 188875324, no sentido de não se opor ao parcelamento requerido.

21. Adicionalmente, a Recuperanda protocolou o Plano de Recuperação Judicial em id. nº 170351413, bem como os Laudos de Avaliação dos Ativos em id. 170769339 e, em atenção a tais documentos, esta Administração Judicial já elaborou o respectivo Relatório de Verificação do Plano, cumprindo o disposto no art. 22, II, 'h', da Lei nº 11.101/2005, conforme consta do id. 195542415.



22. Esta Administração Judicial informa, ainda, que foram identificadas inconsistências no Plano de Recuperação Judicial, as quais devem ser analisadas e devidamente corrigidas pela Recuperanda em prazo a ser determinado por este d. Juízo.

23. Além disso, a Recuperanda apresentou em id. 170395597 petição requerendo a alienação do imóvel situado em Ponta do Cururu, Alter do Chão, Santarém/PA, sugerindo a nomeação da empresa Globo Leilões para realização de leilão para venda do ativo.

24. Em atendimento à manifestação desta Administração Judicial acerca da mencionada venda em id. 188875324, a Recuperanda juntou em 17/07/2025 a matrícula atualizada do imóvel (RGI).

25. Informa-se que esta Administração Judicial está finalizando a análise do referido documento para apresentar sua manifestação sobre o tema, possibilitando a análise e decisão por parte deste d. Juízo.

26. Importante destacar que a Administração Judicial apresentou o Relatório Circunstaciado das Atividades da Recuperanda em id. 171734305, em cumprimento à decisão de id. 160364927, item 1.1 e ao artigo 22, II, “a” e “c” da LRE.

27. Em id. 174055219, o Juízo ordenou o cumprimento da Recomendação 141/23 do CNJ para que “*o Administrador Judicial, no prazo de cinco dias, de relatório atualizado do andamento processual e dos serviços prestados desde a nomeação e até a presente data, incluindo as informações exigidas no inciso I do artigo 3º da Recomendação n.º 141, de 10 de julho de 2023 (orçamento detalhado do trabalho AINDA A SER DESENVOLVIDO, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de*



tempo de trabalho faltante) e; a certificação, pelo cartório, se os setores responsáveis estão cientes da referida nomeação e, caso negativo, a expedição de ofício regularizando tal comunicação”.

28. Cumprindo a referida decisão em id. 175662037, a Administração Judicial apresentou relatório atualizado do andamento processual, bem como apresentou, em cumprimento à Recomendação 141 do CNJ o seu orçamento detalhado do trabalho que ainda será desenvolvido pela Administração Judicial e sua equipe de trabalho.

29. Em atenção à manifestação determinada por este Juízo, observa-se que tanto o Ministério Público quanto a Recuperanda não apresentaram qualquer objeção, conforme se verifica dos documentos de id. 181302062 e id. 179850500, respectivamente.

30. Ressalte-se, ainda, que o Ministério Público, por meio do id. 181302062, se pronunciou acerca de todo o processo recuperacional, matéria sobre a qual esta Administração Judicial já apresentou manifestação geral, conforme consta no id. 188875324.

31. Consta, no id. 182246828, a manifestação do Estado do Rio de Janeiro no sentido de que não possui créditos em face da Recuperanda.

32. No dia 05/09/2025 fora expedido o Edital do art. 52, §1º da LRE em id. 223637840, cuja publicação ocorreu no dia 24/09/2025, após o pagamento das custas pelas Recuperandas (id. 228489522), inaugurando os prazos para apresentação de divergência e habilitações diretamente à Administração Judicial.

33. Diante disso, a Administração Judicial visando dar mais publicidade ao ato, e em cumprimento ao artigo 191 da LREF, incluiu na página destinada ao Avisos desta recuperação judicial a referida



informação, bem como disponibilizou acesso direto à publicação ocorrida no DJEN¹:

The screenshot shows a formal notice from the RJ Court of Justice. At the top, it reads "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" and "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO". Below that, it specifies "3ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ" and "PROCESSO N° 0846020-71.2024.8.19.0001 | E-MAIL: AJ-ACM@VPJ.ADM.BR". A section titled "AVISOS IMPORTANTES" contains detailed information about the publication of the notice, the deadline for creditors to present their claims, and instructions for sending divergence/habilitation documents. A small button at the bottom right says "Edital - Artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005".

34. Destaca-se que a Administração Judicial receberá os pedidos formulados pelos credores até o dia 09/10/2025 e apresentará sua relação de credores ao final do prazo de 45 dias previsto no artigo 7º, §2º da LREF.

V. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES MENSAL

35. Com o objetivo de obter informações sobre as atividades da Recuperanda e avaliar seu funcionamento, a Administração Judicial enviou uma solicitação de informações relativos ao mês de **agosto/2025**, cujos questionamentos foram respondidos, conforme descrito abaixo:

¹ Disponível em: "[0025-ACM-Publicacao-Edital-artigo-52-§1o-da-LRE.pdf](#)"



1) Favor preencher o quadro abaixo com as informações solicitadas:

AGOSTO/2025	
Admissões	05
Demissões	03
Total de colaboradores	160
Associados Lapa	2.030
Receita Assoc. Lapa	R\$ 233.872,02
Associados Ilha	1.870
Receita Assoc. Ilha	R\$ 190.975,47
Total de alunos matriculados - CAP ACM Rio	203
Total de alunos pagantes	176
Total de alunos bolsistas	27
Beneficiários Programa PAFI	217
Beneficiários Programa PACE	391
Beneficiários Programa Jovem Aprendiz	233
Receita Jovem Aprendiz	R\$ 152.511,18
Total de imóveis alugados para terceiros	A Recuperanda possui salas dentro de seus imóveis que são alugadas.
Receitas proveniente de aluguers	R\$ 106.259,88
Demais receitas	R\$ 108.852,91
Total do passivo fiscal	R\$ 9.963.736,65
Total do passivo extraconcursal	R\$ 3.321.245,55



2) Considerando as divergências identificadas nos relatórios anteriores quanto às informações encaminhadas acerca das admissões, demissões e quantitativo total de colaboradores, favor preencher o quadro abaixo com as informações retificadas:

Resposta:

MÊS/25	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Admissões	03	15	03	01	03	05	02
Demissões	02	01	02	03	01	00	03
Total de colaboradores	139	153	154	152	154	159	158

3) Quantos Funcionários a ACM-Rio emprega atualmente, suas funções, regime de contratação e local de trabalho?

Resposta: Total de funcionário empregados em agosto/2025 - 160 Funções, Regime de Contratação e Local de Trabalho (**Doc. nº 01**)

4) Houve contratações ou demissões no mês de agosto/2025? Se sim, quantas e em quais setores?

Resposta:

Total de demissões em agosto/2025 = 03	Total de admissões em agosto/2025 = 05
CAP ACM - 01 ACM Lapa - 02 ACM Ilha - 00	CAP ACM - 02 ACM Lapa - 02 ACM Ilha - 01

5) Quais medidas estão sendo tomadas para garantir a preservação dos empregos?

Resposta: Estamos implementando uma reestruturação organizacional com o objetivo de assegurar a continuidade dos cargos e funções essenciais ao



funcionamento e à sustentabilidade da instituição. Para isso, estamos adotando estratégias voltadas à redução de custos operacionais e à otimização da folha de pagamento, buscando equilibrar a eficiência da gestão com a preservação dos postos de trabalho considerados fundamentais.

6) Quantos imóveis estão atualmente sendo utilizados para atender os associados? Especificar quais imóveis são próprios e alugados?

Resposta: Atualmente, a Associação utiliza três imóveis para atender seus associados: unidade Lapa; unidade Ilha do Governador; sede campestre de Araras. Todos esses imóveis são próprios, proporcionando uma base sólida e estável para a operação e os serviços oferecidos aos associados.

7) Houve alguma nova inauguração de estabelecimento no mês de agosto/2025? Se sim, onde?

Resposta: Não houve nenhuma nova inauguração de estabelecimento desde o pedido de Recuperação Judicial. A prioridade tem sido a reestruturação e otimização das unidades já existentes, visando garantir a sustentabilidade e a continuidade das operações da Associação.

8) Quantos estabelecimentos foram fechados em agosto/2025? Quais foram os principais motivos para o fechamento desses estabelecimentos?

Resposta: Não houve o fechamento de nenhum estabelecimento desde o pedido de Recuperação Judicial. A Associação tem se dedicado à reestruturação e otimização de suas operações, com foco na preservação das unidades existentes e na melhoria da eficiência operacional.

9) Existe um plano de reabertura ou reestruturação para os estabelecimentos fechados?

Resposta: Não houve o fechamento de nenhum estabelecimento até o momento. Portanto, não há a necessidade de um plano de reabertura ou reestruturação. A Associação tem focado em melhorar a gestão e otimizar os recursos das unidades existentes para garantir a continuidade e o fortalecimento das operações.

10) Quantos imóveis geram receita para a ACM-Rio, relacionado à aluguel? Qual é a receita derivada desses aluguéis?



Resposta: A Recuperanda possui salas e espaços dentro dos seus imóveis que são alugados e geram receitas.

Unidade Ilha: Total de Locação = R\$ 9.682,75

Unidade Lapa: Total de Locação = R\$ 96.577,13

Unidade Araras: Total de Locação = Não informado

11) Em agosto/2025 a ACM-Rio contava com quantos associados? Qual é a receita derivada desses associados? Favor diferenciar entre Lapa e Ilha do Governador.

Resposta:

Associados Lapa: 2.030 - Receita: R\$ 233.872,02

Associados Ilha: 1.870 - Receita: R\$ 190.975,47

12) Quais são as outras receitas da ACM-Rio, excluindo aluguers e associados? Qual o valor de cada receita?

Resposta:

Em agosto de 2025:

CAP ACM Rio: R\$ 108.852,91

GymPass: R\$ 22.209,46

13) Favor informar qual foi a receita referente ao Programa Jovem Aprendiz em agosto/2025.

Resposta:

A receita referente ao Programa Jovem Aprendiz é de R\$ 152.511,18.

14) Favor informar quantos foram os beneficiários dos Programas PACE, PAFI, Bolsas de Estudos, Jovem Aprendiz em agosto/2025, informando as atividades entregues.

Resposta:

PROGRAMA	Nº DE USUÁRIOS/JOVENS	Nº ATENDIMENTOS
PACE	217	2.170
PAFI	391	3.910



JOVEM APRENDIZ	233	-
BOLSA DE ESTUDO	18 bolsas de 100% 17 bolsas de 50%	-

PROGRAMAS PACE E PAFI
ATIVIDADES REALIZADAS**PACE:**

- Nas duas unidades, tivemos as Oficinas socioeducativas, onde trabalhamos os temas de Respeito e Empatia, além de termos um momento de relaxamento com atividade de alongamento.
- No final do mês, tivemos uma oficina de leitura.
- Ao longo do mês, acompanhamos os usuários nas atividades esportivas e realizamos atendimento de demanda espontânea.
- Realizamos renovação dos usuários vencidos, de posse da documentação solicitada. Verificamos a frequência e renovação dos usuários, desligando os que não renovaram.
- Foi inserido um usuário na Unidade Lapa.
- Planejamos o Passeio para o próximo mês no Museu da Vida na Fiocruz. Agendamos a visita e divulgamos para os responsáveis.
- Fizemos uma homenagem aos nossos voluntários do PACE da Unidade Lapa nas redes sociais, onde eles gravaram um vídeo falando da importância do trabalho.

PAFI:

- Oficina da memória - foram trabalhados temas diversificados, como expressão corporal com música, atividade de caça palavras que estimula a atenção, além de hábitos para turbinar o cérebro segundo a neurociência.
- Na Unidade Ilha, abrimos mais uma turma da Oficina da Memória pois a procura foi muito grande. As duas turmas estão bem cheias, tendo apenas uma vaga.
- Acompanhamento dos usuários nas atividades esportivas e atendimento de demanda espontânea.
- Renovação dos usuários com atestado vencido.
- Verificação da frequência e renovação dos usuários.
- Não foram inseridos novos usuários nas duas unidades.
- Para os homens foi postada, nos grupos, mensagem para o Dia dos Pais.



- Em ambas as unidades, foram realizadas Rifas para angariar fundos para o Passeio.
- Planejamento de Passeio com os usuários para outubro para o Parque Lage. Estamos verificando a cotação de ônibus de turismo.
- Na Unidade Lapa, tivemos um Passeio ao Parque da Catacumba, na Lagoa, com ônibus doado por um vereador local. Alguns jovens aprendizes foram conhecer o Parque e ajudar os idosos que têm problemas de locomoção, trabalhando a intergeracionalidade.

JOVEM APRENDIZ

ATIVIDADES REALIZADAS E SEUS IMPACTOS:

- Participação no evento Conferência Estatual das Cidades - Objetivo de realizar networking, promover trocas de experiências e fortalecer o relacionamento com empresários, parceiros institucionais e representantes do poder público.
- Expansão de Atividades Educacionais no Setor Jovem Aprendiz - Durante o mês de agosto foi realizada a preparação e organização das primeiras oficinas educacionais da ACM, com foco em cinema e literatura. A iniciativa representa a expansão das atividades educacionais para além do programa Jovem Aprendiz, com objetivo de diversificar a formação cultural dos jovens e criar uma nova fonte de sustentabilidade.
- Negociação Institucionais Central 24 horas - Estamos em negociação para a inserção de mais 3 jovens com jornada de 6 horas. Essa ampliação gera maior retorno financeiro para o programa, já que a taxa de gestão é calculada sobre o valor dos salários.
- Fechamento de parceria com a Associação Franco-Brasileira - A parceria com a Associação Franco-Brasileira foi formalizada em agosto, após negociações iniciadas em julho. Essa colaboração fortalece a rede de atuação e amplia as oportunidades de inserção dos jovens.
- Fechamento de Parceria com a F.M.L.P. Empreiteira Ltda - Em agosto, concluímos a parceria com a F.M.L.P. Empreiteira Ltda., com jovens já contratados e integrados à ACM, participando tanto de atividades teóricas quanto práticas. Essa parceria representa um avanço significativo na inclusão produtiva e na formação profissional dos beneficiários.
- Visita da Gastromotiva à ACM - Recebimento da entidade parceira Gastromotiva na ACM, com foco na promoção do voluntariado, apresentação da Cozinha Solidária e do programa Gastromotiva Social, fortalecendo a cooperação institucional e a troca de boas práticas.
- Visita técnica ao Centro de Referência de Campo Grande - Ação realizada para aproximar vínculos com o Centro de Referência de Campo Grande,



acompanhar a situação dos jovens inseridos e tratar de demandas específicas relacionadas ao desenvolvimento do programa.

15) Favor informar quantos alunos estão matriculados no Colégio Aplicação da Ilha do Governador. Qual valor da mensalidade e quais atividades são oferecidas?

Resposta: Em agosto de 2025, contamos com 203 alunos matriculados, sendo 176 pagantes, 18 bolsas integrais e 09 alunos filhos de professor. Informamos que as matrículas ainda estão abertas e, como é comum o movimento de entrada de novos alunos ao longo do ano letivo, o número de alunos matriculados em 2025 provavelmente sofrerá alteração para maior. O valor médio das mensalidades é de R\$ 600,00 e as atividades oferecidas são: Artes, Educação Física, Música, Inglês, Monitoria em Português e Matemática, para alunos que apresentem dificuldades nessas disciplinas, matérias básicas obrigatórias, conforme a grade curricular. Além disso, os alunos matriculados têm o direito de usufruir das atividades esportivas da ACM como sócios. A família dos alunos também pode se associar à ACM com 50% de desconto.

16) Favor informar se a Recuperanda pretende reabrir/inaugurar novo Colégio, como Colégio de Aplicação da Lapa.

Resposta: A curto prazo, não há a intenção de reabrir ou inaugurar um novo colégio, como o Colégio de Aplicação da Lapa. Neste momento, a prioridade está na reestruturação e otimização das operações existentes, visando fortalecer as bases da instituição e garantir sua sustentabilidade financeira.

17) Quais iniciativas estão sendo implementadas para melhorar a eficiência operacional?

Resposta: A ACM Rio tem adotado medidas com foco na melhoria da eficiência operacional, tanto no âmbito da gestão de pessoas quanto no aprimoramento de processos institucionais.

Melhoria Continua dos Procedimentos Internos - A Administração Geral vem conduzindo, de forma contínua, a revisão e atualização das políticas e procedimentos internos, com o objetivo de reforçar o compromisso da ACM Rio com a profissionalização da gestão e a adequação das práticas institucionais às necessidades atuais. Essas iniciativas demonstram o empenho da ACM Rio em consolidar uma cultura institucional pautada em boas práticas, governança e eficiência operacional. A integração entre áreas



e o investimento contínuo em pessoas e processos têm se configurado como pilares para a superação de desafios e para a construção de uma nova fase institucional.

Treinamento Interno para Supervisores e Coordenadores - Foi realizado no dia 20/08/25, com a presença de 19 colaboradores, um treinamento, onde foi abordado o Regulamento Interno do Associado e a Política de descontos. No treinamento foi ressaltado a importância do papel da área de Associados para a ACM RIO, principalmente de acolhimento e atendimento integral dos associados. Falou-se do objetivo e importância do Regulamento Interno do Associado e que o mesmo norteia os direitos e deveres do Associado dentro da ACM.

Atualização do Organograma Institucional - A Administradora Geral, em conjunto com o Recursos Humanos, está conduzindo a revisão dos Organogramas da ACM Rio. O objetivo é promover as devidas atualizações e ajustes, de modo a fortalecer a comunicação interna, garantir maior clareza na estrutura organizacional e possibilitar um entendimento cada vez mais assertivo dos processos institucionais.

18) Como o pedido da recuperação judicial está impactando as operações diárias da associação?

Resposta: O pedido de recuperação judicial, por si só, não trouxe impactos significativos às operações diárias da Associação. O deferimento concedido gerou um efeito financeiro extremamente positivo. Com os desbloqueios judiciais e o cancelamento das penhoras, a instituição ganhou maior flexibilidade na gestão financeira e operacional. Isso permitiu uma recuperação mais estruturada, garantindo a continuidade dos serviços oferecidos aos associados e fortalecendo a sustentabilidade da ACM a longo prazo.

19) Que medidas estão sendo tomadas para assegurar o cumprimento dos compromissos com credores e fornecedores?

Resposta: A ACM Rio vem adotando uma série de medidas para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos junto a credores e fornecedores, com foco na sustentabilidade financeira e na continuidade das atividades institucionais. Entre as principais ações, destacam-se:



- Gestão financeira mais eficiente – com maior controle de fluxo de caixa, priorização de pagamentos e revisão de contratos, assegurando equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fortalecimento de programas estratégicos – o Programa Jovem Aprendiz tem se consolidado como uma importante fonte de receita e de valorização social, sendo continuamente aprimorado para ampliar sua participação no orçamento institucional;
- Incremento das matrículas no CAP – esforços têm sido direcionados para ampliar a base de alunos, garantindo aumento de receita recorrente e fortalecendo o papel educacional da ACM Rio;
- Expansão da base de associados – estão sendo implementadas estratégias para ampliar o número de associados, impulsionando a geração de receitas e fortalecendo o fluxo de caixa da instituição;
- Diversificação de serviços – a instituição vem buscando novas opções de serviços, com o objetivo de ampliar suas fontes de receita, atender diferentes perfis de público e assegurar maior sustentabilidade financeira no longo prazo;
- Essas medidas demonstram o comprometimento da ACM Rio em honrar suas obrigações financeiras, ao mesmo tempo em que busca consolidar fontes de receita sustentáveis, assegurando a continuidade dos serviços prestados aos associados e à comunidade.

20) Como a recuperação judicial afeta os contratos com fornecedores e parceiros?

Resposta: Com a aprovação da recuperação judicial e o consequente desbloqueio de penhoras e valores retidos, a Associação ganhou maior flexibilidade financeira para honrar seus compromissos com fornecedores e parceiros. Essa nova condição permite realizar pagamentos de forma mais eficiente, assegurando a continuidade dos contratos existentes. Além disso, a recuperação judicial cria um ambiente mais estável para negociações e relações comerciais, fortalecendo a confiança dos nossos parceiros e contribuindo para a sustentabilidade da instituição.

21) Em agosto/2025 a Recuperanda alienou algum ativo ou deu em garantia? Em caso positivo, detalhar a Operação e o imóvel dado em garantia.

Resposta: Resposta não fornecida.



22) Algum ativo permanente está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

Resposta: Não há nenhum ativo permanente sendo explorado por terceiros, seja a título de aluguel, arrendamento, comodato ou qualquer outra forma de exploração. Todos os ativos permanentes da Associação estão sendo utilizados internamente para as atividades e serviços oferecidos aos associados.

23) Em agosto/2025 a Recuperanda obteve empréstimos e/ou financiamentos desde a data do pedido da recuperação judicial para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomadas?

Resposta: Não houve a obtenção de empréstimos ou financiamentos desde a data do pedido de recuperação judicial. A Associação tem priorizado a reorganização interna e a melhoria do fluxo de caixa, utilizando suas próprias receitas e recursos para garantir a continuidade das atividades e o cumprimento das obrigações.

24) Houve algum incremento de receita em agosto/2025?

Resposta: Sim, houve incremento de receita em agosto de 2025, conforme detalhado nos seguintes setores da ACM Rio:

- Educação Física - Unidade Lapa: As atividades especiais pagas geraram uma receita total de R\$ 640,00;
- Educação Física - Unidade Ilha: As atividades totais de R\$ 5.008,50;
- Locação de espaços e salas dentro dos imóveis da Recuperanda geraram as seguintes receitas:

Unidade Ilha: Total de Locação = R\$ 9.682,75

Unidade Lapa: Total de Locação = R\$ 96.577,13

Unidade Araras: Total de Locação = Não informado.

25) Favor informar se a Recuperanda está em dia com suas obrigações que se venceram após o pedido de recuperação judicial.

Resposta: Sim, salários e férias.



26) Favor informar se a recuperanda está honrando com o pagamento dos tributos vencidos após o pedido da recuperação judicial.

Resposta: FGTS está em dia desde jan/2025, INSS e IRRF só conseguimos pagar fev e mar/25.

27) A recuperanda implementou, em agosto/2025, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receita de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no futuro plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Em caso positivo, favor detalhar.

Resposta: A Recuperanda tem adotado diversas medidas voltadas à redução de custos e despesas, incluindo a revisão de contratos, otimização de processos internos e contenção de gastos operacionais.

Como parte dessas ações, destaca-se a redução interna nos vestiários, com a diminuição em 60% dos chuveiros com aquecimento e a redução do número de boxes, medida que contribui diretamente para a redução do consumo de água e de energia.

Além disso, houve aumento da receita em função da diminuição dos bloqueios judiciais e da manutenção do número de associados pagantes, o que possibilitou à instituição honrar seus compromissos com colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores de materiais e parceiros institucionais.

28) Favor informar se a recuperanda vem pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento.

Resposta: Previdenciários só foram pagos os meses de fev e mar/2025. FGTS está em dia.

29) Visando mensurar a capacidade de pagamento da recuperanda, solicitamos envio dos índices de liquidez correntes, liquidez seca e liquidez geral referente ao mês de agosto/2025?

Resposta: No momento não temos como mensurar.

30) Favor informar o passivo tributário e extraconcursal atualizado da Recuperanda e como pretendem compatibilizar seu pagamento com futuro cumprimento do plano de recuperação judicial.



Resposta: Conforme informado em relatórios anteriores, para conseguirmos pagar ou fazermos parcelamento dos tributos, precisamos que a venda de ativo da instituição seja priorizada.

31) Favor apresentar fluxo de caixa realizado nos últimos 12(doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12(doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

Resposta: Anexado (**Doc. nº 02**).

32) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da Recuperanda.

Resposta: A Recuperanda enfrenta algumas dificuldades relevantes que impactam diretamente o desenvolvimento de suas atividades, entre as quais destacam-se:

Captação de Recursos e Parcerias: A atração de novos financiamentos e parcerias tem se mostrado desafiadora, especialmente no contexto da recuperação judicial, o que impõe limitações ao avanço de algumas iniciativas estratégicas e ao fortalecimento da sustentabilidade financeira.

Concorrência no Mercado: A competitividade, especialmente no setor educacional, onde outras instituições oferecem preços mais acessíveis, tem impactado a captação de novos alunos e associados, refletindo diretamente na receita.

Gestão do Fluxo de Caixa: A administração eficiente dos recursos financeiros é essencial para assegurar o cumprimento das obrigações sem comprometer a continuidade das atividades essenciais, exigindo um controle rigoroso do fluxo de caixa.

Expansão do Programa Jovem Aprendiz: Apesar dos esforços contínuos para ampliar o número de empresas parceiras, algumas ainda demonstram resistência à formalização da parceria, o que desafia a ampliação da receita proveniente desse programa.

Infraestrutura e Custos Operacionais: Os elevados custos de manutenção da estrutura física, incluindo investimentos necessários na modernização de equipamentos e realização de reparos, representam um desafio constante, impactando diretamente a eficiência operacional.

Essas dificuldades vêm sendo acompanhadas de perto, e medidas estratégicas estão sendo adotadas com o objetivo de mitigar seus impactos, garantindo a continuidade das operações e o progresso do plano de recuperação.



33) A Recuperanda ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica, previstos na legislação vigente?

Resposta: Não, a recuperanda e seus administradores não foram condenados em sentença penal transitada em julgado por qualquer crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores, nem por crimes contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica, conforme previsto na legislação vigente

34) A Recuperanda realizou auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

Resposta: Até o momento, a Recuperanda não realizou auditoria contábil externa. No entanto, a ACM Rio reafirma seu compromisso com a transparência e boas práticas de governança, e está avaliando formas de incluir essa operação em seu orçamento, considerando o elevado custo associado. A intenção é garantir, assim que possível, a conformidade plena com os princípios contábeis e a legislação vigente, fortalecendo a credibilidade e a segurança das informações contábeis da instituição.

35) A Recuperanda possui Código de ética e conduta?

Resposta: Sim, possuímos um Código de Ética e Conduta composto por membros de diversos setores da ACM.

36) A Recuperanda possui mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

Resposta: Sim. A ACM Rio estruturou um conjunto de mecanismos voltados à prevenção e ao combate de fraudes e condutas dolosas, alinhados às boas práticas de Governança e integridade institucional. Esses mecanismos não apenas promovem um ambiente ético e transparente, mas também contribuem para a conformidade com as exigências legais e regulatórias aplicáveis ao terceiro setor. Dentre os principais instrumentos, destacam-se:

- **Política Anticorrupção:** Estabelece diretrizes claras para prevenir, identificar e responder a práticas ilícitas. Inclui ações de sensibilização, com treinamentos contínuos para colaboradores, gestores e prestadores de serviço, reforçando a integridade nos processos internos e externos.



- **Política da Consequência:** Responsável por orientar a aplicação de medidas disciplinares de forma justa e proporcional diante de violações às normas internas. Este documento reforça a previsibilidade nas ações da instituição e atua como um instrumento de prevenção à reincidência de desvios éticos ou operacionais.
- **Sistema de Governança e Compliance:** Inclui o funcionamento de um Comitê de Ética, dedicado à apuração de infrações com independência e isenção, bem como a aplicação de um Código de Ética institucional que define padrões de conduta esperados de todos os integrantes da ACM Rio. Além disso, são realizados treinamentos periódicos com foco em integridade, alinhamento institucional e fortalecimento da cultura organizacional.

A atuação articulada desses instrumentos visa não apenas à mitigação de riscos, mas também à promoção de um ambiente organizacional íntegro, confiável e sustentável — pilares fundamentais para a continuidade das ações sociais e para a credibilidade da ACM Rio junto à comunidade e aos seus parceiros.

37) A Recuperanda possui plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

Resposta: Sim. A ACM Rio possui um conjunto de controles internos destinados a garantir a conformidade das operações, a segurança das informações e a adequada aplicação dos recursos, em alinhamento com os princípios de Governança e Transparéncia. Principais controles internos implementados:

Políticas Institucionais Estruturadas: Definem critérios claros e padronizados para decisões e procedimentos internos.

- **Código de Ética e Comitê de Ética:** Orientam a conduta de colaboradores e parceiros, com canal institucionalizado para apuração de desvios e aplicação de medidas corretivas.
- **Processo de Contratação de Terceiros e Prestadores de Serviço:** Contratações realizadas com base em critérios objetivos, documentadas conforme a Política de Contratação, prevenindo conflitos de interesse.
- **Treinamento e Capacitação Contínuos:** Mensalmente, os colaboradores recebem capacitação sobre políticas e procedimentos internos, reforçando boas práticas e mitigando riscos de ações dolosas.



- **Controle Orçamentário e Financeiro:** Monitoramento sistemático de receitas e despesas, acompanhamento mensal do desempenho financeiro, revisão de contratos e avaliação de custos operacionais.
- **Monitoramento Interno dos Processos:** Procedimentos periódicos de verificação e análise para assegurar a eficácia dos controles e o cumprimento das políticas institucionais.

Esses controles internos fortalecem a profissionalização da gestão, promovem a prevenção de irregularidades e garantem a continuidade das atividades da ACM Rio, consolidando uma cultura institucional pautada em ética, transparência e responsabilidade.

38) A Recuperanda possui controles internos? Caso possua favor descrever os principais utilizados.

Resposta: Sim. Idem a pergunta 37.

39) A Recuperanda realiza auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

Resposta: A ACM Rio não possui um profissional específico dedicado à auditoria de controles internos. Entretanto, a instituição mantém mecanismos internos de monitoramento, que incluem, por exemplo:

- Revisão periódica de processos e procedimentos internos, assegurando que estejam alinhados às políticas institucionais;
- Acompanhamento rigoroso do cumprimento do Código de Ética e condutas dos colaboradores, com registro e análise de eventuais desvios;
- Verificação mensal do controle orçamentário e financeiro, incluindo fluxo de caixa, contratos e despesas operacionais;
- Monitoramento de processos de contratação de terceiros e prestadores de serviço, para garantir idoneidade e conformidade com critérios institucionais;
- Treinamentos periódicos com colaboradores, para reforço das políticas e procedimentos, mitigando riscos de ações dolosas.

Esses mecanismos são aplicados de forma continua e periódica, permitindo identificar desvios, corrigir eventuais falhas e garantir a efetividade dos controles internos, fortalecendo a governança, a transparência e a continuidade das atividades da ACM Rio.



40) A Recuperanda possui um canal de denúncias formal?

Resposta: Sim, temos um canal de denúncia formal que é o e-mail do grupo: comitedeetica@acmrio.org.br ou através de denúncia formal a qualquer membro do Comitê.

41) A Recuperanda possui segregação de funções em seus processos internos?

Resposta: Sim. A ACM Rio adota a prática de segregação de funções como um mecanismo fundamental de controle interno, visando assegurar a integridade dos processos, a transparência das operações e a mitigação de riscos de fraude e erros. As atribuições dos colaboradores são distribuídas de forma que nenhuma pessoa detenha total autonomia sobre todas as etapas de um mesmo processo. Essa divisão de responsabilidades está estruturada no Plano de Cargos e Carreiras da instituição, que define claramente os papéis e limites de atuação.

42) Favor informar como estão as negociações com os credores acerca do Plano de Recuperação Judicial?

Resposta: A Recuperanda está aguardando a publicação do Edital da RJ.

43) Considerando as ponderações feitas pela Administração Judicial no Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, favor informar se a Recuperanda já está adotando providências para regularização do Plano apresentado.

Resposta: Sim. A Recuperanda já está adotando as providências necessárias para a regularização do Plano de Recuperação Judicial.

44) Quantos credores já entraram em contato com a Recuperanda para dirimir dúvidas acerca do PRJ?

Resposta: Até o momento a Recuperanda não recebeu nenhum contato, visto que o Edital da RJ ainda não foi disponibilizado.



45) A fim de balizar a análise da situação econômico-financeira da recuperanda, solicitamos que nos sejam apresentados os documentos abaixo indicados, em formato Excel e PDF assinado.

a. Balanço Patrimonial de jan/2025 a agosto/2025;

Resposta: Anexado.

b. Demonstrações de Resultado de exercício de jan/2025 a agosto/2025;

Resposta: Anexado.

c. Demonstrativo Fluxo de Caixa Realizado de jan/2025 a agosto/2025 em modelo direto ou indireto;

Resposta: Assim que conseguirmos avançar para o 1º semestre/2025, serão apresentados os demonstrativos.

d. Demonstrativo Fluxo de Caixa Planejado de jan/2025 a agosto/2025 em modelo direto ou indireto;

Resposta: Assim que conseguirmos avançar para o 1º semestre/2025, serão apresentados os demonstrativos.

e. Movimentação mensal e acumulado.

Resposta: Anexado.

36. Adicionalmente, a Recuperanda apresentou o Formulário constante da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, conforme documento anexo (**Doc. nº 03**).

VI. ANÁLISE DO PASSIVO CONCURSAL

VI.1. PASSIVO CONCURSAL DECLARADO NA INICIAL



37. Conforme já assinalado neste relatório, a ACM-Rio apresentou sua relação de credores no Ids. 113188419, 113188422 e 113188426, com a seguinte composição:

ACM-Rio		
Classe	Nº de Credores	Valor
Trabalhistas - I	186	R\$ 5.286.822,29
Quirografário - III	22	R\$ 8.392.273,50
ME/EPP - IV	8	R\$ 688.560,65
Total	216	R\$ 14.367.656,44

38. A Classe I concentra a maior parte dos credores, representando 86,11% do total. Contudo, o valor agregado desses créditos não é proporcional à sua representatividade em número de credores, correspondendo a apenas 36,80% do total do passivo.

39. A Classe III, embora represente apenas 10,19% dos credores, é responsável pela maior parte do valor total do passivo, com 58,41%. Isso evidencia que esses créditos possuem valores significativamente mais elevados, típicos de fornecedores e contratos comerciais.

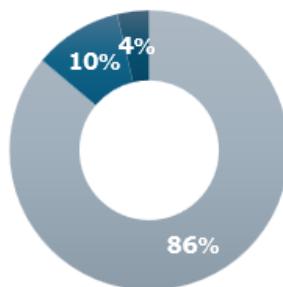
40. Classe IV é a menor em termos de número de credores e valor. Com apenas 8 credores (3,70%), essa classe representa 4,79% do valor total do passivo.

41. Importante ainda pontuar que a Administração Judicial identificou pelo menos 8 credores que aparecem listados tanto na Classe III quanto na Classe IV, o que será ajustado por esta Administração Judicial quando da apresentação da relação de credores do artigo 7º, §2º da LRE.



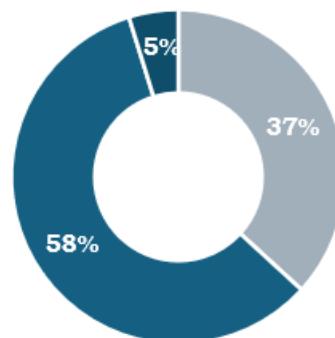
COMPOSIÇÃO POR NÚMERO DE CREDORES

■ CLASSE I ■ CLASSE III ■ CLASSE IV



COMPOSIÇÃO POR VALORES

■ CLASSE I ■ CLASSE III ■ CLASSE IV



VI.2. PASSIVO EXTRACONCUSAL DECLARADO NA INICIAL

42. Acerca dos credores Extraconcursais, foi apresentado o débito de R\$ 18.402.460,03 (dezoito milhões e quatrocentos e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e três centavos), conforme id.117603946, os quais passam a ser reproduzidas da seguinte maneira:

Passivo Fiscal	
Receita Federal	R\$ 895.861,81



Dívida Ativa – PGFN	R\$ 10.927.709,66
FGTS	R\$ 3.266.013,23
IPTU	R\$ 3.312.875,33
TOTAL	R\$ 18.402.460,03

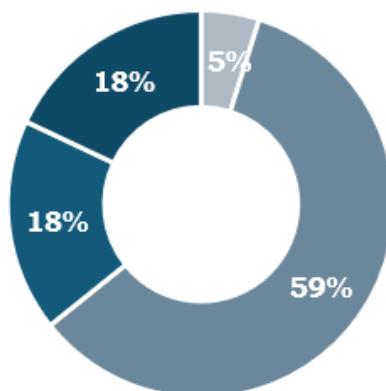
43. A **Dívida Ativa da União** representa o maior percentual do passivo (59,37%), sendo o ponto mais crítico a ser tratado.

44. O **FGTS (17,75%) e o IPTU (18,01%)** juntos somam **35,76%**, dos débitos extraconcursais.

45. A **Receita Federal**, por sua vez, é o menor percentual da dívida (4,87%).

COMPOSIÇÃO

■ Receita Federal ■ Dívida Ativa – PGFN ■ FGTS ■ IPTU



VII. ANÁLISE FINANCEIRA E CONTÁBIL

46. As demonstrações financeiras apresentadas pela Recuperanda contêm os dados do Fluxo de Caixa Mensal de agosto de 2025, Fluxo de Caixa Projetado para o período de setembro de 2025 a agosto de 2026,



Fluxo de Caixa Realizado entre setembro de 2024 a agosto de 2025. Ademais, foi disponibilizada uma versão preliminar do Balanço Patrimonial Consolidado e da Demonstração de Resultado do Exercício relativos ao primeiro quadrimestre de 2025 (**Doc. nº 04**).

47. Ao proceder à conferência da documentação fornecida, a equipe contábil da Administração Judicial identificou a ausência dos Balanços Patrimoniais e DREs individualizados referentes aos meses de janeiro a agosto de 2025, motivo pela qual foi solicitada a complementação, tendo a Recuperanda informado que providenciará a remessa dos documentos até o dia 01/10/2025.

48. Assim, considerando que os documentos são indispensáveis para a elaboração da avaliação técnica, não foi possível, nesta ocasião, apresentar a análise acerca da movimentação econômico-financeira da Recuperanda.

49. Registra-se que, uma vez recebidos e analisados pela equipe contábil, tanto os documentos quanto o parecer serão oportunamente juntados aos autos em complemento ao presente relatório.

VIII. RELATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

50. Buscando dar cumprimento à Recomendação CNJ nº 72/2020, que estabelece diretrizes para a atuação dos administradores judiciais em processos de recuperação judicial e falência, a Administração Judicial apresenta como anexo relatórios complementares assegurando maior transparência e padronização das informações.



VIII.1. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

51. Com o objetivo de garantir a sistematização das informações de forma clara e objetiva, facilitando a consulta pelos credores, pelo Ministério Público e por este d. Juízo, e promovendo a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta Administração Judicial apresenta, em anexo, o seu "Relatório de Andamentos Processuais", que contém toda a movimentação processual realizada até o momento (**Doc. nº 05**).

VIII.2. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

52. A Administração Judicial apresenta o Relatório de Incidentes Processuais, considerando que, embora não seja o momento processual oportuno, foram protocoladas habilitações e impugnações de crédito, as quais foram autuadas em separado do processo principal de recuperação judicial mencionado (**Doc. nº 06**).

VIII.3. RELATÓRIO DE INCIDENTES RECURSAIS

53. Em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, da mencionada recomendação, a Administração Judicial apresenta igualmente o Relatório de Incidentes Recursais, garantindo, dessa forma, o cumprimento integral das diretrizes de organização e controle processual (**Doc. nº 07**).

VIII.4. RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA

54. Considerando a publicação do edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005 em 24/09/2025, a Administração Judicial está recebendo habilitações de crédito e de divergências apresentadas pelos credores até 09/10/2025.



55. Além das habilitações e divergências recebidas diretamente pelo e-mail: aj-acm@vpj.adm.br, a Administração Judicial também está considerando em suas análises os pedidos formulados nos autos e distribuídas por dependência, apesar de não serem as vias corretas, consolidando até o momento os seguintes pedidos de alteração da relação de credores (**Doc. nº 08**).

IX. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

56. A remuneração da Administração Judicial foi fixada por este d. Juízo nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do passivo submetido à recuperação judicial, conforme decisão de id. 160364927.

57. Este percentual foi mantido pela 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião do julgamento do agravo de instrumento interposto pelo Ministério Público contra a referida decisão (0104359-59.2024.8.19.0000).

58. Por sua vez, a Recuperanda propôs o pagamento da remuneração da Administração Judicial em 42 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 16.820,00 (dezesseis mil e oitocentos e vinte reais), já tendo efetuado o pagamento de quatro dessas parcelas. Esta Administração Judicial não se opôs ao parcelamento e este d. Juízo ainda não apreciou o pedido.

59. Abaixo a Administração Judicial apresenta a relação de pagamentos realizados, que ainda aguardam o levantamento pela Administração Judicial:



RELATÓRIO DE REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Conta Judicial nº 400113607780

Competência	Pagamento	Levantamento
Janeiro/2025	Id. 172166364	Id. 188495029
Fevereiro/2025	Id. 177115331	Id. 188495030
Março/2025	Id. 185895558	Id. 202841606
Abril/2025	Id. 192022552	Id. 202841606
Maio/2025	Id. 200012588	Id. 213680783
Junho/2025	Id. 208249594	Id. 213680783
Julho/2025	Id. 216457471	Aguardando expedição de mandado.
Agosto/2025	Id. 225693274	Aguardando expedição de mandado.
Setembro/2025	Aguardando pagamento	Aguardando pagamento

X. CONCLUSÃO

60. Por fim, a Administração Judicial reforça seu compromisso com a transparência e a regular condução deste processo, permanecendo à disposição deste d. Juízo, do Ministério Público e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Nestes termos,

Espera-se deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.



VPJ - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VICTOR SARAIVA TORRES

OAB/RJ 210.936

PEDRO HENRIQUE JATOBÁ MARQUES
OAB/RJ 213.448

JOÃO PEDRO SABB ORTIZ LIMA
OAB/RJ 214.652

THAIS FABBRI
OAB/SP 357.706

LETICIA FERREIRA BOGADO MONTEIRO
OAB/RJ 250.634

MVRS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

MARCUS VINICIUS ROCHA DA SILVA

CRC/RJ 116.110/O



www.vpj.adm.br | (21) 96716-4153



Este documento foi gerado pelo usuário 159.***.**-11 em 02/10/2025 12:52:35

Número do documento: 25093023121780300000218911837

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093023121780300000218911837>

Assinado eletronicamente por: VICTOR SARAIVA TORRES - 30/09/2025 23:12:17